



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



EMENDA (MODIFICATIVA) Nº 5 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 4/2020

Redija-se, assim, o art. 17º:

“Art. 17 As obras realizadas e concluídas, que comprovem a conclusão até o ano de 2018 serão alcançadas por esta lei.”

Justificativa: Faz-se necessário a apresentação emenda modificativa no referido artigo para alterar o ano de 2013 para 2018, proporcionando maior abrangência e desburocratização do processo de regularização.

Sala da Comissão, 23 de outubro de 2020.

Vereador Sidiney Heidemann

Relator

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº	627/2020
Data	23 / 10 / 2020
às	13 horas 54 minutos.
Servidor	